



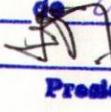
1

Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**

AO EXPEDIENTE DO DIA

29 de 07 de 1996 Casa de Epitácio Pessoa

Em 25 de 07 de 1996

  
Presidente

PROJETO DE LEI N° 508/96



Reconhece de Utilidade Pública  
a Associação Comunitária  
Urbana Cigano “Manoel  
Valério Correia”, no município  
de Sousa, e dá outras  
providências.

art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Urbana Cigano “Manoel Valério Correia” - Bairro Jardim Sorrilândia, com sede e foro na cidade e município de Sousa.

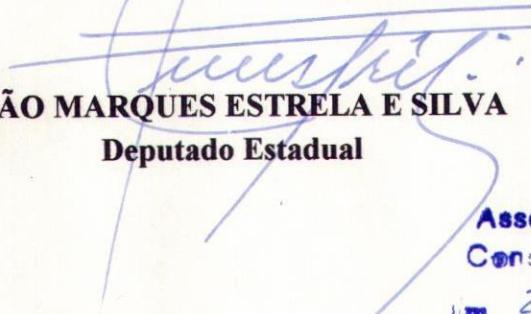
art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva o reconhecimento público a nível estadual, assegurando a mesma, a possibilidade de conveniamento com órgãos, entidades e governos.

João Pessoa, 23 de julho de 1996

  
**JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA**  
Deputado Estadual

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente

29/07/1996

Dir. da Ass. ao Plenário

*2*  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DA DELEGACIA DE SOUSA = PARAIBA.



EM FACE DAS INFORMAÇÕES  
ATESTO AFIRMATIVAMENTE

02/05/96

R. FRANCISCO CLÁUDIO BESERRA  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE CARRERA  
MAT. 64.426-9



**ATESTADO DE PLENO FUNCIONAMENTO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIGANO "MANOEL VALÉRIO CORREIA"**

, Pessoa Jurídica de Direito  
Privado, com sede nesta cidade de Sousa-PB, no Bairro Jardim Sorrilândia II  
através de seu representante legal, o Presidente abaixo subscrito, vem mui  
respeitosamente, REQUERER de V.Sa., que se digne em ATESTAR que a referida  
entidade encontra-se em pleno funcionamento nesta cidade, atendendo as suas  
finalidades estatutárias.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sousa-PB 02/05/96

*Vicente de Alencar.*  
*Presidente*

*Arigo: Sequeiro de Souza*

PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS**

1. Maria de Lourdes Alves de Oliveira

End. Rua Joana D'arc nº 53 - Estacoá

2. Janilda Rodrigues de Souza

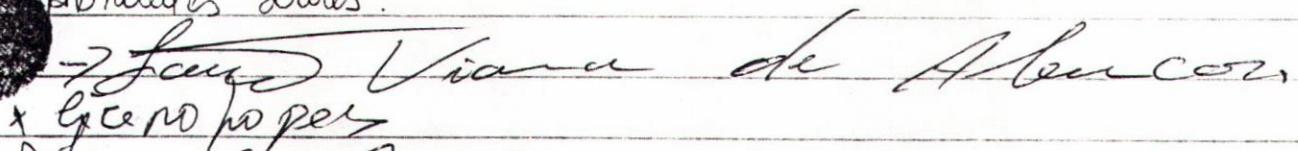
End. Rua Cláudio Coutinho nº 25 - Estacoá

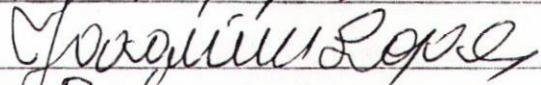
3. Antônio Vicente da Silva

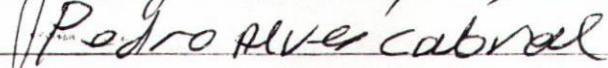
End. Julio Ferreira - s/nº - Estacoá

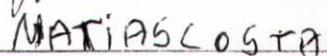


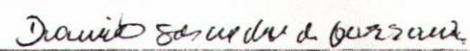
secretaria ad hoe, lauro a presente ata, e após a  
leitura da mesma, vai assinada por elas e pelos  
presentes. Soesa (Pb), 15 de Agosto de 1995. Maristela  
Moreira Soares.

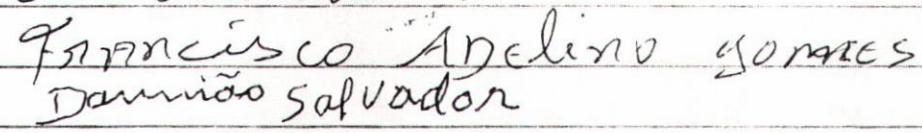
  
Francisco Viana de Alencar,  
x Líbero Pires

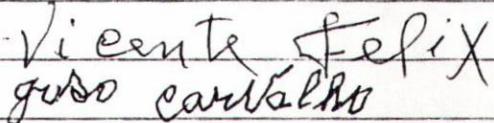
  
Joaquim Lopes

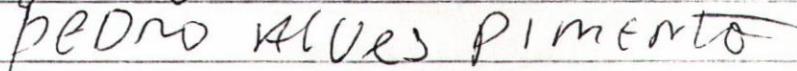
  
Pedro Alvercabras

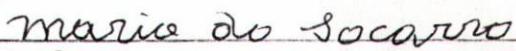
  
Matias Costa

  
Damião Soares

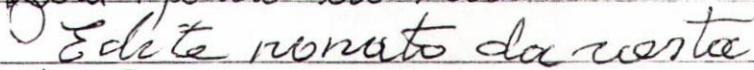
  
Francisco Angelino Gomes  
Damião Salvador

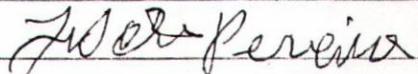
  
Vicente Félix  
Guio Cardalho

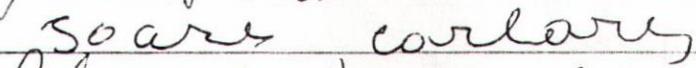
  
Pedro Alves Pimenta

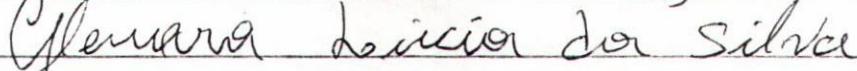
  
Maria do Socorro

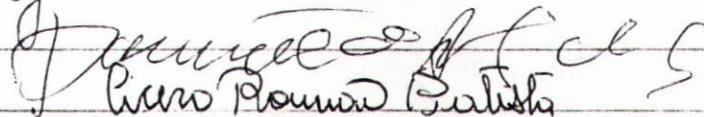
  
Francisca Monato do Canto

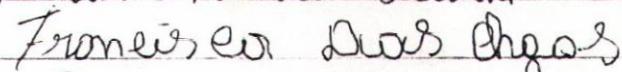
  
Edite Ronato da Costa

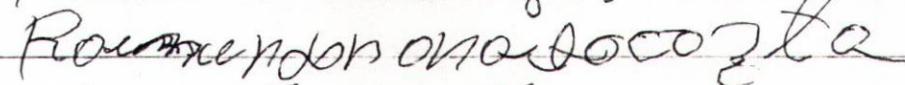
  
Jurema Pereira

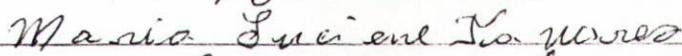
  
Soares Corlary

  
Glenara Lúcia da Silva

  
Francisco Pimenta Batista

  
Francisco Pimenta Batista

  
Rosane dos Prazeres

  
Maria Luciene Tavares





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. de Títulos e Documentos - Tabelionato  
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-Pb. — Fone: 521-1211  
Tabeliã — TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Assessoria ao Plenário  
Estado da Paraíba

### C E R T I D A O

Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes, Oficial do Registro de Pessoa Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da lei, ETC.

C e r t i f i c a a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de Pessoas Jurídicas deste cartório e a meu cargo, nele consta o Registro da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIGANO MANOEL VALÉRIO CORREIA, município de Sousa-PB, sob nº 254, fls. 139, em 03 de outubro de 1.995. O referido é verdade; Dou fé. x-x-x-x-x-x-x-x

Sousa, 03 de outubro de 1.995.

Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes  
Oficial do Registro.

### 1º CARTÓRIO

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Terezinha de Lisieux Gadelha Abrantes

— 1.º CARTÓRIO

José Luizino Gadelha Farias Filho

Maria das Neves das Pontes

Maria Aparecida Sarmento Gadelha

Sousa — Paraíba



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA  
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

VÁLIDO ATÉ

30/06/97

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

00.862.335/0001-19

ATIVIDADE PRINCIPAL

9199-5

CPF DO RESPONSÁVEL

607.989.984-15

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA RF

0430106 - SOUSA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIGANO MANOEL VALERIO CORREIA

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

LOC. JARDIM SORRILADIA II

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

58800-000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SOUSA

UF

PB

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - II  
OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

6228269

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Assessoria ao Plenário  
/ Estado da Paraíba



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário  
às Fls. 508 Sob No 508/96

EM 1 / 10 / 96

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo no Dia 1 / 1  
de 19 / 96

EM 1 / 10 / 96

—  
O SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em 1 / 1 / 96

—  
Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator  
o Deputado Leônio Lopes  
Em 30 / 07 / 96  
\_\_\_\_\_  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 508/96.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA CI-  
GANO "MANOEL VALÉRIO CORREIA", NO  
MUNICÍPIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : DEP. JOÃO ESTRELA  
RELATOR : DEP. ZENÓBIO TOSCANO

**PARECER**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei N. 508/96, de autoria do Deputado João Marques Estrela, vem para análise nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como objetivo reconhecer de Utilidade Pública a Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia", com sede e foro no Município de Sousa.

A proposição constou no Expediente do dia 29 de julho do ano em curso, vindo a este órgão técnico legislativo para apreciação e elaboração de parecer.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR**

A pretensão da ilustre parlamentar é legítima sob todos os aspectos, uma vez que, encontra-se a matéria devidamente instruída, sendo-lhe peculiar a presente iniciativa.

Este reconhecimento público através de lei, é instituto imprescindível a toda entidade, estando inserida neste contexto, a Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia", que há tempo, presta relevantes serviços a comunidade da cidade de Sousa.

Portanto, esta relatoria se posiciona pela constitucionalidade e juridicidade, quanto a técnica legislativa, apresento em tempo, emenda de redação ao projeto nos termos do artigo 98, parágrafo 6º, inserindo no esboço da matéria a seguinte expressão: "A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:", sem alterar-lhe o texto nella articulado.

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dante do exposto, conclamo os ilustres pares desta Comissão votarem pela aprovação o Projeto de Lei N. 508/96, acrescido da emenda de redação anteriormente formulada.

É o voto.

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 1996.

DEP. ZENÓBIO TOSCANO  
RELATOR

**PARECER DA COMISSÃO**

Em reunião plena, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Deputado Zenóbio Toscano, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei N. 508/96, acrescido de emenda de redação dada ao texto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 1996.

Dep. GERVÁSIO MAIA  
PRESIDENTE

Dep. TARCIZO TELINO  
MEMBRO

Dep. AÉRCIO PEREIRA  
MEMBRO

Dep. VANI BRAGA  
MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO  
RELATOR

Dep. Pe. ADELINO  
MEMBRO

Dep. ANTONIO IVO  
MEMBRO

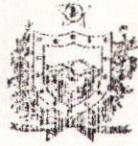
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, a fim de cumprir determinações do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Deputado Gervásio Maia, que o Projeto de Lei N. 508/96, de autoria do Deputado João Marques Estrela, atende os requisitos necessários para o devido reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia, estando a proposição acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios de registro e funcionamento. Sendo a presente declaração a expressão da verdade.

Sala das Comissões Técnicas, em 02 de agosto de 1996.

  
ELMANO JOSÉ COËLHO DE CARVALHO  
ASSESSOR LEGISLATIVO AUXILIAR NAT: 270.214-2



Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa

Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 1.513/GP

João Pessoa, em 24 de setembro de 1996.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 508/96, de autoria do Deputado JOÃO ESTRELA, que Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia", no município de Sousa, e dá outras providências.

Atenciosamente

CARLOS DUNGA  
Presidente

Exmo. Sr.  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
NESTA



11

Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**

*Casa de Epitácio Pessoa*

AUTÓGRAFO N° 135/96

PROJETO DE LEI N° 508/96

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia", no município de Sousa, e dá outras provi- dências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia" - Bairro Jardim Sorrilândia, com sede e foro na cidade e município de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM  
JOÃO PESSOA, 24 DE SETEMBRO DE 1996.

CARLOS DUNCA  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**

Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

Em, 12/10/96  
Gabinete Civil do Governador

LEI N.º 6.354, DE 09 DE outubro DE 1996

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia", no Município de Sousa, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Urbana Cigano "Manoel Valério Correia"- Bairro Jardim Sorrilândia, com sede e foro na cidade e município de Sousa.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de outubro de 1996; 107º da Proclamação da República.

**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
**GOVERNADOR**